

Ato Nº 2/2019

Institui as Jornadas em Direito Civil e Penal no âmbito da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o compromisso de incentivar estudos, pesquisas, serviços editoriais e de informação, com vistas à modernização do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o dever de promover a disseminação da cultura jurídica por meio da realização de cursos e eventos, fomento à pesquisa e divulgação de publicações sob a perspectiva do interesse da Justiça Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de constantes discussões sobre questões das mais variadas áreas do direito para o aprimoramento da prestação jurisdicional nos órgãos que compõem o Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito das atividades da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia “As Jornadas de Direito Civil e Penal” que serão realizadas anualmente, de forma alternada, focadas em áreas de concentração vinculadas ao direito material ou processual, civil ou penal, com o objetivo fomentar a discussão de temas relevantes para o aprimoramento da prestação jurisdicional do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Art. 2º A direção e organização das Jornadas competirá:

I – Ao Vice-Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, que será seu Coordenador-Geral;

II – A Comissão Científica, composta por 03 (três) magistrados titulares e 03 (três) suplentes, com mandatos de 02 (dois) anos, indicados pelo vice-diretor ao Diretor da Emeron.

Parágrafo único. O Diretor da Emeron nomeará os membros que comporão a Comissão Científica no início de cada gestão cabendo ao magistrado mais antigo na carreira sua coordenação.

Art. 3º Os membros da Comissão Científica não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados relevantes e, eventuais despesas decorrentes de sua participação nos trabalhos da Comissão, serão custeadas pela Emeron.

Parágrafo único. O Coordenador da Comissão Científica deverá encaminhar ao Vice-Diretor, até o mês de maio de cada ano, projeto da realização do evento, com a previsão dos custos, para inserção na proposta orçamentária para o ano subsequente.

Art. 4º A Comissão Científica reunir-se-á no mês junho de cada ano por convocação do Vice-Diretor para apresentar e desenvolver o planejamento, a formatação e regulamentação das Jornada referentes àquele ano.

Art. 5º Toda produção científica elaborada nas Jornadas será consolidada em anais e, mediante recomendação da Comissão Científica, publicada pelo Centro de Pesquisa e Publicações Acadêmicas - CEPEP.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Juiz GUILHERME RIBEIRO BALDAN

Diretor da Emeron em Exercício



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME RIBEIRO BALDAN, Diretor (a) da Emeron em Substituição, em 20/08/2019, às 11:29, conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI informando o código verificador 1340452e o código CRC 581674DE.

SECRETARIA GERAL

PORTARIA

Portaria Secretaria-Geral Nº 272/2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Presidência n. 392/2019 (1104543), disponibilizada no DJE n. 56 de 26/3/2019,

Considerando o que consta no processo eletrônico SEI 0014116-20.2019.8.22.8000,

R E S O L V E:

INTERROMPER, a contar de 1º/8/2019, a cedência do servidor JÔNIO ARTHUR DE SOUSA LOPES, cadastro 2043246, Auxiliar Operacional, na especialidade de Agente de Segurança, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, autorizada anteriormente pela Portaria Presidência n. 184/2018 (0576425), disponibilizada no Diário da Justiça n. 38 de 28/2/2018.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, em 20/08/2019, às 08:16, conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI informando o código verificador 1354946e o código CRC 473A2CB3.